

## Controladoria-Geral da União

## GABINETE DO MINISTRO

## DECISÃO Nº 126, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 00190.104188/2020-26

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.666, de 25 de junho de 1993 e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e conforme o art. 1º, III, do Decreto nº 8.851/2016 e art. 91, XV, da Portaria Normativa nº 38/2022, desta Controladoria-Geral da União adotando, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00017/2024/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 22 de fevereiro de 2024, assim como a Nota Jurídica nº 00003/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 14 de fevereiro de 2025, aprovados pelo Despacho nº 00157/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelos Despachos de Aprovação nº 00080/2024/CONJUR-CGU/CGU/AGU e nº 00165/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela empresa TIISA - Infraestrutura e Investimentos S.A. - em Recuperação Judicial, CNPJ nº 10.579.577/0001-53.

EVELINE MARTINS BRITO

Ministra

Substituta

## Ministério Público da União

## ATOS DO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

## PORTARIA PGR/MPF Nº 168, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido na Decisão CHEFIA GAB/PGR nº 1/2025 e no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.000570/2025-19, resolve:

Art. 1º Esta Portaria fixa a lotação de cargos de membros nas unidades do Ministério Público Federal, conforme Anexo I.

Art. 2º Fica remanejado 1 (um) cargo de Procurador Regional da República da Procuradoria da República no Ceará para a Procuradoria Regional da República na 1ª Região.

Art. 3º Fica incluído 1 (um) cargo de Procurador da República na Procuradoria da República no Ceará.

Art. 4º Fica remanejado 1 (um) ofício comum de Procurador Regional da República da Procuradoria da República no Ceará para a Procuradoria Regional da República na 1ª Região.

Art. 5º Fica incluído 1 (um) ofício comum de Procurador da República na Procuradoria da República no Ceará.

Art. 6º Não constam da distribuição do Anexo I os cargos a seguir, criados pela Lei nº 12.931, de 26 de dezembro de 2013:

I - 11 (onze) relativos ao exercício de 2014;

II - 32 (trinta e dois) relativos ao exercício de 2015;

III - 108 (cento e oito) relativos ao exercício de 2016;

IV - 108 (cento e oito) relativos ao exercício de 2017;

V - 108 (cento e oito) relativos ao exercício de 2018;

VI - 108 (cento e oito) relativos ao exercício de 2019; e

VII - 108 (cento e oito) relativos ao exercício de 2020.

Art. 7º Não constam ainda da distribuição do Anexo I:

I - 4 (quatro) cargos criados pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003;

II - 1 (um) cargo criado pela Lei nº 10.033, de 24 de outubro de 2000; e

III - 3 (três) cargos criados pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 8º Fica publicado, de forma consolidada, o quadro geral de ofícios comuns do Ministério Público Federal, contendo as alterações previstas nos arts. 4º e 5º, conforme anexo II.

Art. 9º Fica revogada a Portaria PGR/MPF nº 639, de 10 de julho de 2024, publicada no DOU, Seção 1, pág. 133, de 12 de julho de 2024.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

## ANEXO I

UNIDADE	Nº DE CARGOS	TOTAL
I - PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	74	74
II - PROCURADORIAS REGIONAIS DA REPÚBLICA		
1ª Região	51	
2ª Região	49	
3ª Região	56	
4ª Região	46	
5ª Região	23	
6ª Região	18	243
III - PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
ACRE		
Rio Branco/Cruzeiro do Sul	6	6
ALAGOAS		
Maceió/União dos Palmares	12	
Arapiraca/Santana do Ipanema	4	16
AMAPÁ		
Macapá/Laranjal do Jari/Oiapoque	8	8
AMAZONAS		
Manaus/Tefé	17	
Ofício da Amazonia Ocidental em Manaus	2	
Ofício da Amazonia Ocidental em Brasília	3	
Tabatinga	2	24
BAHIA		
Salvador	20	
Alagoinhas	1	
Barreiras/Bom Jesus da Lapa	3	
Eunápolis/Teixeira de Freitas	2	
Feira de Santana/Campo Formoso/Paulo Afonso	6	
Guanambi	2	
Ilhéus/Itabuna	3	
Irecê	1	
Jequié	2	
Vitória da Conquista	2	42
CEARÁ		
Fortaleza/Maracanaú/Itapipoca	20	
Juazeiro do Norte/Iguatu	2	
Limoeiro do Norte/Quixadá	2	
Sobral/Crateús/Tauá	2	26
DISTRITO FEDERAL		
Brasília	30	
Procuradoria da Unidade de Enfrentamento ao Tráfico Internacional de Pessoas e ao Contrabando de Migrantes no Distrito Federal/UNTC-DF	1	31
ESPÍRITO SANTO		
Vitória/Serra/Colatina/Linhares/Cachoeiro do Itapemirim/São Mateus	19	19

